

DISCURSO DE SAUDAÇÃO A HERMANN ASSIS BAETA
PELA CONCESSÃO DA MEDALHA TEIXEIRA DE FREITAS
DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS EM 2007

Senhora Presidente do IAB,
Excelentíssimos colegas do Conselho Superior,
Autoridades presentes,
Ilustres advogadas e advogados,
Senhoras e senhores convidadas e convidados.

É inavaliável, por quem não viveu os dias de chumbo do Estado autoritário que nos governou durante os anos sessenta e setenta, a alegria e a honra de saudar, nesta Casa e na qualidade de seu Orador Oficial, um dos ícones e baluartes da restauração do Estado Democrático de Direito em nosso País.

Passo a ler o constante em sua biografia quando da concessão da Medalha Rui Barbosa a que estive presente na solenidade de entrega na UERJ em que o nosso agraciado de hoje com a Medalha Teixeira de Freitas foi condecorado no dia 02 de setembro de 1999, na gestão de Reginaldo Oscar de Castro, com aquela honraria máxima da OAB:

“Hermann Assis Baeta nasceu em Coruripe, Alagoas, no dia 1º de dezembro de 1932. Iniciou seus estudos jurídicos na Faculdade de Direito de Alagoas e bacharelou-se, em 1962, pela Faculdade Nacional de Direito, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ativista do movimento estudantil chegou a ser secretário-geral da União Nacional dos Estudantes (UNE) e participou como convidado da União Internacional dos Estudantes, do Fórum Mundial da Juventude realizado em

Moscú. Após o término do Fórum, dirigiu-se ao Marrocos onde participou da criação da União Geral dos Estudantes da África Negra, ainda sob domínio colonial português.

Ingressou no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 1975, chegando ao cargo de Secretário-Geral em 1981, Vice-Presidente entre 1983 e 1985, e Presidente Nacional da OAB na gestão de 1985 a 1987.

Sob o comando de Baeta, a OAB liderou o movimento que reivindicava a realização de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana, rechaçando a idéia de um Congresso Constituinte e suas mazelas biônicas. Em 1986, empenhou-se e realizou a transferência da sede do Conselho Federal do Rio de Janeiro para a Capital da República, em Brasília (datada de 18/09/86), de conformidade com o mandamento estatutário de 1963. Para este fim conseguiu a doação, pela União Federal, de um imóvel territorial, no Setor de Autarquias-Sul, para a construção da primeira sede própria do Conselho Federal.

Demonstrou ainda a preocupação e o compromisso de lutar pela interiorização da OAB, estimulando e contribuindo no sentido de criação de subseções. Lutou também pela defesa e afirmação dos direitos humanos no Brasil e no Mundo. Assim é que realizou três seminários intitulados "Violência no Campo", na região conhecida como Bico do Papagaio, nas cidades de Imperatriz (MA), na cidade de Marabá (PA) e na cidade de Araguaina (TO).

Defendeu a Reforma do Judiciário, destacando sempre o Conselho Nacional de Justiça, de forma a criar-se o chamado Controle Externo do Judiciário.

Participou dos atos e manifestações da OAB, em todo o País, destacando-se o exercício da função de Presidente da Comissão de Temário das Conferências Nacionais".

Senhora Presidente,
Meus ilustres pares,
Senhoras e senhores,

A participação de Hermann Baeta, valoroso ex-presidente desta Casa, nos destinos dessa nossa Nova República, como se vê, foi incisiva e decisiva. Às vésperas de completarmos vinte anos sob a égide da Constituição de 88, nenhum discurso seria mais apropriado para homenagear o nosso agraciado do que o atualíssimo, ingente e consistente discurso constituinte de 2007, onde Baeta volta a pontificar com sua marcante presença em Brasília, na Comissão de Ética Pública da Presidência da República, onde tem assento desde 14 de julho de 2006. A data de sua investidura não poderia ser mais significativa: há exatos duzentos e dezessete anos daquele dia, desabava a ignominiosa arrogância dos poderosos e dos impunes na França revolucionária que serviria de emulação para as democracias republicanas vindouras pelo mundo a fora...

Essa Comissão de Ética Pública, vinculada diretamente ao Presidente da República, tem competência para a revisão das normas que dispõem sobre conduta ética na Administração Pública Federal e elabora e propõe a instituição do Código de Conduta das Autoridades, no âmbito do Poder Executivo Federal. Tem como missão legal e precípua zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades para que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar assim o respeito no serviço público.

Pois Hermann Baeta é um de seus seis membros, conduzido ao cargo por sua notória lisura ao longo de sua rica biografia. Em tempos de sucateamento da ética em nosso País, pode-se bem avaliar a importância para este Instituto em poder contar com um seu ex-presidente e membro destacado deste Conselho Superior a que tenho a honra de pertencer, posto em função tão expressiva, no mais alto escalão da República.

O processo constituinte dos anos oitenta foi um parto doloroso e dele participamos Baeta e eu, ideologicamente afinados, lado a lado pela democracia, embora em trincheiras diversas da mesma frente de batalha. Ele à frente do Conselho Federal da OAB e eu como colaborador na página de opinião e do extinto Caderno Especial do Jornal do Brasil. Também lutava eu na ABI e no centro Alceu Amoroso Lima Para a Liberdade. Nossos ideais, porém, eram idênticos: a Constituinte Exclusiva e originária para marcar o início da transição do autoritarismo para a democracia.

Havia, além da nossa, duas teses em discussão à época: a de Affonso Arinos e a de Miguel Reale. A primeira, de Arinos, pugnava pela mudança da Constituição de 1967 e sua famigerada Emenda de 1969, por aquele Congresso de sabujos e biônicos, transformando-o em Congresso Constituinte. A segunda, a de Reale, dizia que a reforma constitucional deveria se processar pelos caminhos que a própria Constituição autoritária nos indicava: a emenda constitucional. Mas ainda com o mesmo Congresso da Ditadura.

Tancredo, eleito, criou a Comissão Affonso Arinos e a tese da Constituinte Exclusiva perdeu força porque os juristas de plantão, muitos dos quais se calaram, sucumbiram ou colaboraram com o Estado tecnocrático-militar, optaram por um Congresso Constituinte manipulado pelas oligarquias e pelo que veio posteriormente a ser apelidado de “Centrão”. Sepultaram de vez os nossos sonhos da Constituinte Exclusiva e de uma sociedade efetivamente participativa nos destinos da Nova República, aspiração máxima de uma geração de bravos, como Baeta.

Com a proximidade dos vinte anos de existência da Constituição de 88, porém, e o esgotamento de seus mecanismos de representação política configurados pela excrescência em que se transformou o Parlamento Brasileiro nas últimas legislaturas, volta com toda a força a bandeira que Baeta

empunhou nos anos oitenta, à frente dos advogados brasileiros. Embora desta vez, estejamos separados, ele e eu, ainda que provisoriamente, espero, em nossas convicções sobre a oportunidade de sua convocação.

Temos de apelar, nesse sentido e sem temor, mais uma vez, para Boris Mirkine-Guétzévitch com o seu *Método de Estudo das Constituições Comparadas* para nos ajudar doutrinariamente nessa discussão que deverá ser difícilima, como já tenho escrito e dito. Albert Einstein, certa vez, revelou ser mais fácil decompor e explicar a estrutura do átomo do que demover as idéias preconcebidas da cabeça dos humanos...

Mirkine-Guétzévitch, de quem não me canso de citar a obra que traduzi na parte metodológica, entende que ***“a lógica jurídica que regula e que estabiliza a dialética constitucional é certamente indispensável; mas as Constituições não se limitam apenas à tecnicidade; elas constituem os conjuntos institucionais que os ingleses chamam ‘governo’”***.

“A ciência do ‘governo’”, diz o mestre russo radicado na França dos 50, “é a ciência política, a grande ciência que, nos séculos XVIII e XIX, expressava-se em francês. Nos nossos dias ela tem necessidade de ser modernizada, sistematizada, arejada pelas aproximações entre as teorias jurídicas e políticas, pelo conhecimento mais atento da história. Esta ciência política é inseparável da teoria e das questões do direito constitucional comparado”.

Na discussão do Art. 14 e 61, por exemplo, digo eu, temos a ajuda de Paulo Bonavides e de José Álvaro Moisés, um jurista e um cientista político, que nos auxiliam a minimizar a onipotência arrogante de certos “*juristas*” em face dos cientistas políticos e dos advogados não-juristas, mas que têm visão holística e interdisciplinar do Direito, fora dos antolhos kelsenianos. Ainda agora a OAB nacional encaminhou ao Congresso documento no sentido de alargar a participação do povo na extensão da iniciativa legislativa até ao poder constituinte

derivado de emendar a Carta. O que, em verdade nada mais é do que dar maior elasticidade ao poder constituinte originário e à democracia direta.

A Reforma Política que preconizamos, nós os advogados de boa fé deste País e desta insigne Casa, deverá mexer em cláusulas pétreas, de modo indispensável e inadiável, introduzindo, por exemplo, o "distrito federado" como ente mínimo da Federação e futuro da Cidadania. Isto para melhor fluidez e eficiência do voto distrital (simples, do modelo inglês ou misto, do modelo alemão e japonês) que deverá ser adotado finalmente. O distrito eleitoral sem o distrito político, em país continental como o nosso, seria mais uma aventura arriscada no Brasil. Além disso, o distrito federado como ente mínimo da Federação aperfeiçoa a democracia representativa e amplia a democracia participativa.

Se combinado com a reforma dos Art. 14 e 61 da CF, já aludida, na direção das emendas constitucionais e não apenas da legislação ordinária, teremos aperfeiçoado também a democracia direta juntamente com a democracia representativa. Esta última alteração, no meu entender, ainda poderia ser obra do Poder Constituinte Derivado. Mas o Art. 18 da CF para ser alterado, só por obra do Poder Constituinte Originário e sob a chancela do soberano que nas democracias é o povo.

Defendo que essa discussão deva ser prioritária a exemplo do que aconteceu historicamente em outros países de democracia mais consolidada que esta nossa, como um dado fundamental da representação. Isso ocorreu com os distritos ingleses, com as "*communes*" francesas, suíças e belgas, com os "*ayuntamientos*" espanhóis e com as "*counties*" americanas. O Brasil teria, então, como ente mínimo federado, cuja estrutura seria amplamente discutida com a sociedade, o **distrito** e não mais o **município**.

A Carta de 88 já está defasada em muitos pontos como nessa questão da representação, *vis a vis* essa estrutura

federativa dos anos trinta que não mudou, como não mudaram a forma de representação e a estrutura dos partidos políticos, a despeito de tantas leis. Portanto o centro imantado da discussão deverá ser a ingência da Constituinte Exclusiva como dado essencial da Soberania Popular expressa na atual Carta, claro está. Sobretudo depois que o Poder Legislativo, expressão do poder constituinte derivado, desmoralizou-se completamente na última legislatura.

É importante, nesse nosso processo constituinte de 2007, que nos fixemos nessa tecla harmônica e prioritária de aproximar o representante do representado, (como já queria Hermann Baeta nos anos oitenta); o contribuinte da fiscalização e da destinação dos orçamentos públicos; enfim, o cidadão, fonte do poder, do próprio Poder constituído, dando sentido prático e verdadeiro ao princípio constitucional da soberania popular, pilar do Estado Democrático de Direito e da República, como disse e repito.

O IAB precisa de você, meu caro amigo, correligionário e confrade Hermann Baeta, na discussão desses temas tão importantes para o nosso ainda dilatado processo de transição democrática, nessa fase de consolidação. Precisamos da sua experiência, do seu bom senso. Mas acima de tudo, da lisura e inteireza de suas posições e de seus compromissos com a coisa pública, quer no trato específico dos interesses dos advogados, quer na defesa da soberania popular.

Mas voltemos Senhora Presidente, senhoras e senhores advogados, ilustres convidados, à figura exponencial do nosso agraciado. Relatarei apenas um fato que certamente poderá se multiplicar por praticamente todos os Estados da Federação e do qual fui testemunha:

Há cerca de um ano atrás fui obrigado a me deslocar ao Maranhão para defender um cliente. Assim que cheguei a São Luiz, como não tivesse escritório correspondente naquele Estado da Federação, dirigi-me à sede da OAB local.

Qual não foi a minha surpresa quando olhei para a entrada do auditório, ao lado do gabinete do presidente da seccional do Maranhão. Ostentava o nome de Plenário Hermann Assis Baeta, dando bem a medida da verdadeira multiplicidade e unanimidade nacional do nosso homenageado. Pois lá, na histórica São Luiz, conheci um nosso confrade do IAB, Carlos Sebastião da Silva Nina, ex-magistrado, professor de direito e jornalista brilhante e combativo e que passei a admirar e relacionar entre meus amigos diletos.

E eis o trecho da carta que Carlos Nina me autorizou a divulgar de sua correspondência com Miguel Seabra Fagundes e do que este escreveu sobre Hermann Baeta a propósito da tese de sua reeleição que corria naqueles idos dos oitenta, dada a sua atuação insone em favor da volta ao Estado Democrático de Direito pleno.

Assim se expressou Carlos Nina a Baeta, sobre a tese de sua reeleição para a Presidência do Conselho Federal da OAB, em correspondência de 24 de novembro de 1996:

“Escrever cartas foi sempre um grande desafio para mim. Devo respostas a alguns amigos diletos que, com certeza surpreenderei brevemente. Um deles era o Professor Seabra Fagundes que respondeu a uma carta que lhe fiz propondo sua reeleição.”

E abaixo o trecho da carta de Seabra Fagundes, outro grande defensor da Assembléia Nacional Constituinte ao cabo da ditadura militar, ex-presidente desta Casa no período mais duro das trevas ditatoriais, dirigida ao combativo advogado maranhense:

“Tenho o Baeta como digníssimo presidente de nossa instituição. Digno por tudo. Pela inteireza moral, pelo mérito intelectual e pela bravura e lucidez com que se tem colocado em face dos magnos problemas da atualidade brasileira, notadamente o do conflito rural. Se o seu estilo de

ação pode afigurar-se expressivo de visão peculiar, isso nada tem a ver, a meu juízo, com a excelência das teses e posições que assume, sempre com elevação e nobreza cívica. Mas se o vejo assim, nem por isso me inclino à idéia da reeleição.”

O sábio jurista e ex-Ministro da Justiça já se posicionava de modo claro contra o processo da reeleição. Mas jamais pessoalmente contra o candidato Baeta por quem nutriu claríssima admiração e respeito, como fica nítido nessa sua missiva a Carlos Nina que pela reeleição do nosso homenageado (**apesar da forte resistência do próprio Baeta**) pugnava em prol da continuidade do processo de transição democrática no Brasil.

A carta de Seabra a Nina é de 19 de setembro de 1986, quando o processo eleitoral para a Constituinte Congressual já estava deflagrado. Tivesse Baeta sido reeleito e, possivelmente, o Presidente Sarney, também pressionado pela morte de Tancredo Neves, não teria outro caminho senão separar a Legislatura de 86 a 90 de uma possível Constituinte Exclusiva em 87, quem sabe, diante do clamor e da autoridade moral do presidente da nossa Ordem. São as ironias da História...

Mais adiante é o próprio Carlos Nina que assim se refere a Hermann Baeta:

“Você é um desses amigos com quem muito aprendi e a quem sempre admirei pela inteligência, pela coragem e pela bravura com que conduziu a OAB e os advogados num dos momentos mais difíceis de nossa História, influenciando determinada e positivamente sobre os rumos que estavam sendo impostos à sociedade.”

Pena, digo eu vinte e um anos depois, que não tenha sido reeleito. O Brasil seria outro, não tenho dúvidas.

Não posso deixar, ao citar Seabra Fagundes que para nossa alegria deixou-nos o não menos intelectualmente denso, competente, honrado e corajoso filho Eduardo, outra

exponencial figura dos advogados brasileiros, de relacionar os demais detentores da Medalha Teixeira de Freitas, para que este douto Plenário possa avaliar com quem o nosso homenageado passa a conviver nessa galeria de portentos do Direito:

1. CLOVIS BEVILACQUA	1929
2. CARVALHO DE MENDONÇA	1930
3. EDMUNDO LINS	1935
4. EDUARDO ESPÍNOLA	1936
5. LEVY CARNEIRO	1937
6. MIGUEL SEABRA FAGUNDES	1951
7. CARLOS MAXIMILIANO	1952
8. WALDEMAR MARTINS FERREIRA	1955
9. OROZIMBO NONATO	1956
10. NELSON HUNGRIA	1957
11. HAROLDO VALLADÃO	1958
12. SAMPAIO DÓRIA	1959
13. PONTES DE MIRANDA	1960
14. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA	1961
15. TRAJANO DE MIRANDA VALVERDE	1962
16. JOSÉ CARLOS DE MATTOS PEIXOTO	1963
17. ROBERTO LYRA	1966
18. RUI CIRNE LIMA	1967
19. MIGUEL REALE	1968
20. THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTE	1969
21. DÉLIO MARANHÃO	1970
22. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	1971
23. HERÁCLITO SOBRAL PINTO	1973
24. ORLANDO GOMES	1974
25. JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	1975
26. AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO	1976
27. LOURIVAL VILLANOVA	1977
28. OTTO DE ANDRADE GIL	1978
29. JOSÉ FREDERICO MARQUES	1979
30. CLOVIS RAMALHETE MAIA	1980
31. EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO	1981
32. NELSON CARNEIRO	1982
33. THEOPHILO DE AZEREDO SANTOS	1983
34. EVARISTO DE MORAES	1984
35. VICTOR NUNES LEAL	1985
36. JOSÉ DE AGUIAR DIAS	1986
37. RAYMUNDO FAORO	1987
38. CAIO TÁCITO DE VASCONCELLOS	1988
39. AFRANIO DE CARVALHO	1989
40. JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	1990

41. CARLOS DE ARAÚJO LIMA	1991
42. EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA	1992
43. BARBOSA LIMA SOBRINHO	1993
44. FÁBIO KONDER COMPARATO	1994
45. RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	1995
46. ARNALDO LOPES SÜSSEKIND	1996
47. SÉRGIO FERRAZ	1997
48. PAULO BONAVIDES	1998
49. BENEDITO CALHEIROS BOMFIM	2000
50. EROS ROBERTO GRAU	2002
51 DALMO DE ABREU DALLARI	2005

Igualmente não poderia deixar de dizer algumas palavras sobre o patrono de nossa Medalha nesta Casa.

O célebre advogado e jurista baiano Augusto Teixeira de Freitas nascido em 1816 e autor da *Consolidação das Leis Civis* e do famoso *Esboço* de Freitas, que influenciaram o direito civil mundial, já teve muitos estudos biográficos mais aprofundados e mais cultos nesta Casa. Mas valeria à pena a transcrição de um fato notável na história do Direito Comparado para dar a dimensão do patrono da Medalha que Hermann Baeta ora recebe.

Como refere o acadêmico de Direito da UFRJ, Douglas Santos Araújo, em esplêndida monografia sobre o patrono de nossa comenda maior, “*embora os juristas e legisladores brasileiros, na época, não tenham dado a importância merecida ao esboço de Freitas, até mesmo porque este fora apresentado em fascículos*” e, por isso, encontrar-se-ia disperso no tempo, verdade é que “*a obra chegou às mãos do grande jurista argentino, Velez Sarsfield, que trabalhava, desde 1864, no projeto de redação do Código Civil Argentino e estava em dúvida quanto ao método que utilizaria na sua confecção*”. E prossegue o acadêmico de direito em seu trabalho de pesquisa: “*Como se houvesse uma solidariedade Sul-Americana, Sarsfield adotou, como base do seu projeto codificador, o esboço de Freitas sendo seguido por outras nações Latino-Americanas como o Paraguai e, em parte, o Uruguai. Essa posição adotada*

*pelo codificador Argentino foi alvo de duras críticas baseadas na concepções de Montesquieu que afirmava que as condições físicas em que vivem um povo influenciam na formação do seu direito ao ponto de que seria muito raro que o direito de uma nação servisse para outra. Entretanto, esse respeitável nome da história não levou em conta o início do processo de intercomunicação acentuada entre as nações, hoje conhecida como a já gasta palavra **globalização**. Um fato que demonstra que o nosso grande filósofo” (referindo-se o autor da monografia a Montesquieu) “se equivocara, é o alastramento, com algumas modificações, do direito romano por toda Europa após a queda do Império Romano e a sua influência até hoje em nosso direito. Portanto, a sujeição do meio geográfico se exerce até certo limite concorrendo outros fatores significativos para a formação do direito, ainda mais o direito civil que é fruto de séculos da existência humana. Mas, logo, a imprensa representada pelos notáveis periódicos *La Nación* e *La Tribuna*, ficou solidária com o codificador.”*

Como se vê, tal como Mirkine-Guétzévitch, Teixeira de Freitas já se antecipava em seu tempo, mesmo à revelia do entendimento de um Montesquieu, quanto à importância do Direito Comparado.

Senhora Presidente Maria Adélia Campello,

Sinto o seu olhar e o de minha própria esposa, Heloisa, a acompanhar, atentas, cada palavra deste meu singelo preito a Baeta, almejando, por certo, pelo seu correto e já tardio desfecho.

Sei da importância da mulher, Ana, na vida de um homem como o seu marido e na vida da própria humanidade. Não teriam por isso se equivocado os gregos ao chamar de Gaia o planeta em que vivemos. Nem os saxônios de mãe a Natureza dialética e surpreendentemente sempre capaz de se reciclar e se recuperar de tantas injúrias promovidas pela crueldade humana.

Não repetirei aqui o longo elogio que fiz à mulher em meu discurso oficial de aniversário desta Casa e de saudação à sua recém-empossada Presidente. Estejam tranquilos e tranquilas!

Um doce, suave, inusitado e delicado fato ocorrido neste Plenário, ainda há poucos meses, porém, chamou-me a atenção. Na posse de Talvane de Moraes, ao fim de seu discurso emocionado, o empossado deu um buquê de flores à esposa como um preito de reconhecimento e um gesto de carinho a quem acompanhou passo a passo a trajetória daquele jurista e psicanalista renomado até ao ingresso nesta Casa.

Por isso não posso deixar de me dirigir especialmente a Ana Baeta pelo que representa de unânime opinião entre os fiéis admiradores de Hermann, entre os quais modestamente me incluo. Todos testemunhamos, aqui neste Instituto de altos estudos jurídicos, a sua operosidade intelectual junto a ele. Não apenas o afeto e o companheirismo de tantos anos. Mas a partilha intelectual.

Encerro, com o olhar feminino, complacente e poético a esses meus excessos, a contemplar a descrição destas passagens históricas de respeito e elegia à personalidade de Hermann Assis Baeta, lembrando a fatuidade da nossa existência humana sobre o Planeta, nos versos extraordinariamente dialéticos de Fernando Pessoa na sua famosa *Tabacaria*, observando a vida comesinha do Esteves de sua janela lisboeta para a vida:

“Ele morrerá e eu morrerei.

Ele deixará a tabuleta, eu deixarei versos.

A certa morrerá a tabuleta também, e os versos também.

Depois de certa altura morrerá a rua onde estive a tabuleta,

E a língua em que foram escritos os versos...

Morrerá depois o planeta girante em que tudo isso se deu...”

Só não morrem, digo eu agora, - porque são eternos - os valores do verdadeiro socialismo democrático praticado por gente como Hermann Baeta: a generosidade, a igualdade, o desprendimento e a compreensão com a tibieza e fragilidade da alma humana. A beleza desses valores é decantada com precisão sintética por outro gênio da poesia, o poeta John Keats, um dos fundadores do Romantismo inglês, com seu singelo, mas igualmente perene verso:

“A think of beauty is a joy forever.”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

(Discurso proferido pelo Orador Oficial do IAB, Nelson Paes Leme, em 09 de maio de 2007)